

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Romoaldo Júnior	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação, a seguinte proposta:**

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **14.101 – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC** o valor de R\$ 75.149,31 (Setenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), para Realização de Ações de Infraestrutura, conforme anexo I fonte 100.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 75.149,31 (Setenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

**Romoaldo Júnior**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa melhorar a infra-estrutura das escolas Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso, dando uma melhor estrutura física, pois uma infra-estrutura adequada permite atender as necessidades sociais, cognitivas e motoras dos alunos.

Conforme nos diz Piaget “o desenvolvimento resulta de combinações entre que o organismo traz e as circunstâncias oferecidas pelo meio.”

Visa atender ainda o disposto na emenda constitucional n° 69, de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

**Romoaldo Júnior**  
Deputado Estadual